



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1608

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Extrato	2
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1608

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2645, DE 26 DE ABRIL DE 2024

(Dispõe sobre o valor da terra nua, de imóvel rural no Município de Meridiano para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural no exercício de 2024).

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, parágrafo 4º, artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos Municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar lançamento de ofício dos créditos tributários e a devida cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, artigo 17 da Instrução Normativa da RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, que o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB);

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o valor mínimo de referência para a terra nua por hectare de imóveis rurais no Município de Meridiano/SP, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR, a saber:

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da Fauna ou Flora
2024	R\$ 30.031,16	R\$ 28.362,76	R\$ 26.143,48	R\$ 25.582,10	R\$ 25.582,10	R\$ 25.137,19

§ 1º - Estes valores serão os mesmos adotados para fins de lançamento do Imposto sobre a Transmissão dos Bens Imóveis - ITBI.

§ 2º - Os valores de que tratam este artigo poderão sofrer alteração para mais ou para menos, se eventualmente vier a ser apurada a necessidade de ser aplicada essa regra.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Dê ciência.

Meridiano, 26 de abril de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

LUCAS FRANCO HIGINO MICAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado do Processo Licitatório nº 035/2024- Concorrência Eletrônica Nº 006/2024, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR A REFORMA DO CENTRO RECREATIVO MUNICIPAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 103296/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INTITUCIONAIS E O MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP.**

Publique-se e Comuniquem-se os interessados.

Município de Meridiano-SP, 26 de Abril de 2024.

FÁBIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 006/2024.

Processo Licitatório nº 035/2024.

Fica adjudicado o seguinte objeto para a empresa:

ENGCON-ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR A REFORMA DO CENTRO RECREATIVO MUNICIPAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 103296/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INTITUCIONAIS E O MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP**, no valor de R\$ 544.700,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais).

Município de Meridiano-SP, 26 de Abril de 2024.

Fábio Paschoalino
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2024

CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

PROCESSO Nº 035/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO.

CONTRATADA: ENGCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR A REFORMA DO CENTRO RECREATIVO MUNICIPAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 103296/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INTITUCIONAIS E O MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP.

VALOR: R\$ 544.700,00 (quinhentos e quarenta e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1608

Página 3 de 3

quatro mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, perfazendo um período de 26/04/2024 até 26/04/2025.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2024.

Meridiano/SP, 26 de Abril de 2024.

Fábio Paschoalinoto
Prefeito Municipal

Outros atos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº. 044/2024

Dispensa de Licitação nº. 022/2024

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2.021 e do Decreto Municipal nº 2605/2.023, AUTORIZO a contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE VIAGEM TERRESTRE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS E HOSPEDAGEM PARA A CIDADE DE CALDAS NOVAS/GO**, em favor da empresa FELIPE BELUCI TONELOTE 46515463820 - CNPJ 37.517.773/0001-50 considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2.021.

Meridiano (SP), 26 de Abril de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 20e2-0e24-a17b-fb8a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Meridiano (SP), Edição nº 1608, ano X, veiculado em 26 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por LUCAS FRANCO HIGINO MICAS (CNPJ) em 26/04/2024 às 15:44:13 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | AC OAB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/20e2-0e24-a17b-fb8a>